



ROTA GASTRONÓMICA DE CASTELO BRANCO

UM CONCELHO GASTRONÓMICO

REGULAMENTO PARA VISITANTES

PREÂMBULO

A ROTA GASTRONÓMICA DE CASTELO BRANCO pretende afirmar o concelho de Castelo Branco como um verdadeiro destino gastronómico, através da preservação das tradições culturais e impulsionando a economia local por meio da produção de alimentos endógenos e desenvolvimento do turismo gastronómico.

Pretendemos com esta ROTA GASTRONÓMICA promover a gastronomia local, através da adoção do receituário regional e da utilização preferencial de produtos do concelho e da região; dinamizar os estabelecimentos de restauração e similares aderentes e atrair turistas e visitantes ao concelho de Castelo Branco, através da criação de uma rede de estabelecimentos de restauração e similares que ofereçam produtos e experiências gastronómicas únicas e autênticas.

O presente Regulamento define as condições de participação dos visitantes, de acordo com os pressupostos constantes no presente documento.

ARTIGO 1º

Entidades parceiras

A ROTA GASTRONÓMICA DE CASTELO BRANCO é uma iniciativa da autoria da AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal e da Câmara Municipal de Castelo Branco.

ARTIGO 2º

Período de vigência

A ROTA GASTRONÓMICA DE CASTELO BRANCO decorre durante o período de vigência dos Sabores de Perdição de 3 a 6 de setembro e depois nos fins de semana (incluindo 6ª feira) seguintes até 18 de outubro de 2026. Serão 22 dias no total.

ARTIGO 3º

Beneficiários

Os beneficiários serão os estabelecimentos de restauração e similares do concelho de Castelo Branco que tenham aderido à ROTA GASTRONÓMICA DE CASTELO BRANCO.

ARTIGO 4º

Destinatários

Os destinatários serão todos os visitantes, nacionais ou estrangeiros.

ARTIGO 5º

Benefícios para os visitantes

1. Os visitantes e participantes nesta ROTA podem usufruir dos produtos e gastronomia local beneficiando da autenticidade e qualidade que a ROTA GASTRONÓMICA DE CASTELO BRANCO lhe pode proporcionar.
2. Os estabelecimentos de restauração aderentes à ROTA GASTRONÓMICA DE CASTELO BRANCO disponibilizam, durante o período de vigência da ROTA um Menu Sabor de Perdição ALBICASTRENSE,



ROTA GASTRONÓMICA DE CASTELO BRANCO

UM CONCELHO GASTRONÓMICO

devidamente identificado, em que o preço do menu é definido livremente por cada estabelecimento, constituído no mínimo por 1 entrada, 1 prato principal e 1 sobremesa. O Preço do menu não inclui bebidas.

3. A entrada deste Menu deve ser constituída por produtos endógenos da região (ex: tábua de queijos e enchidos com azeite/azeitonas ou mel); o prato principal pode ser de cabrito, borrego, galinha ou peixe do rio e a sobremesa deve conter no mínimo 3 ingredientes que constem da [Lista dos 255 Sabores de Castelo Branco](#).

5. Os visitantes terão direito a Merchandising alusivo à Rota Gastronómica.

ARTIGO 6º

Passaporte

1. O passaporte da ROTA GASTRONÓMICA DE CASTELO BRANCO é mais uma ferramenta de promoção e divulgação para dinamizar os restaurantes aderentes à ROTA GASTRONÓMICA DE CASTELO BRANCO, valorizar a gastronomia local e premiar os visitantes participantes.

2. O passaporte pode ser levantado, gratuitamente, por qualquer pessoa com idade superior a 18 anos, incluindo os residentes no concelho, nos restaurantes aderentes. No dia 05 de setembro de 2026, durante a apresentação da Rota Gastronómica, também serão entregues passaportes aos presentes.

3. O participante é incentivado a visitar os restaurantes aderentes, a consumir o Menu Sabor de Perdição ALBICASTRENSE e a solicitar um carimbo no seu passaporte após cada consumo.

4. O carimbo só é válido se o colaborador do restaurante, depois de carimbar o passaporte, colocar o nome do restaurante aderente e a sua rubrica.

5. O participante só tem direito ao carimbo se consumir um Menu Sabor de Perdição ALBICASTRENSE. Qualquer outro consumo, não dá direito a carimbo.

6. Consulte o Regulamento do Passaporte da ROTA GASTRONÓMICA DE CASTELO BRANCO [aqui](#).

ARTIGO 7º

Sigilo e proteção de dados pessoais

1. Todos os dados e informações solicitados pelo Posto de Turismo de Castelo Branco e Restaurantes aderentes à Rota aquando do preenchimento do passaporte serão apenas para contacto posterior para efeitos de sorteio e entrega do prémio.

2. Nesta situação, pode, a qualquer momento, o visitante exercer os seus direitos de retificação, acesso, cancelamento, esquecimento, oposição ou pedir cópia dos seus dados pessoais através de solicitação para um dos seguintes contactos: e-mail: turismo@cm-castelobranco.pt; telefone: 272330339; morada: Av. Nuno Álvares 30 | 6000-156 Castelo Branco.

Poderá ainda apresentar uma reclamação à Câmara Municipal de Castelo Branco.

Os seus dados pessoais serão conservados enquanto se mantiver a finalidade para que foram recolhidos, e sem prejuízo da conservação dos dados a que a Câmara Municipal de Castelo Branco estiver obrigada por imposição legal.

3. A Câmara Municipal de Castelo Branco é ainda responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais.



ROTA GASTRONÓMICA DE CASTELO BRANCO

UM CONCELHO GASTRONÓMICO

ARTIGO 8º

Sugestões e reclamações

Para qualquer sugestão ou reclamação relativa ao desenvolvimento e implementação da ROTA GASTRONÓMICA DE CASTELO BRANCO, deverá ser contactada, por escrito, o Posto de Turismo de Castelo Branco nos seguintes contactos:

E-mail: turismo@cm-castelobranco.pt

Telefone: 272 330 339

Morada: Av. Nuno Álvares 30 | 6000-156 Castelo Branco

Horário de funcionamento: Segunda a sexta das 9h30 às 19h30 Sábado e domingo das 9h30 às 13h00 e das 14h30 às 18h00.